Lei nº 1.024/2017

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROMOVER A LEGALIZAÇÃO DA PROPRIEDADE DE IMÓVEIS DE DOMÍNIO DO MUNICÍPIO."

A Câmara Municipal de Japaraíba aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a executar ações destinadas à regularização das ocupações de imóveis urbanos de propriedade do Município de Japaraíba conferindo o domínio mediante a outorga de título de propriedade.

Art. 2º. Os títulos de propriedade de que trata esta Lei serão concedidos aos beneficiários descritos e identificados nos Anexos I e II.

§1º. Os imóveis constantes do Anexo II serão regularizados mediante requerimento escrito, devendo constar a anuência do detentor do imóvel, bem como manifestação expressa de renúncia ao direito de propriedade.

§2º. O beneficiário do título de domínio deverá apresentar certidão negativa com a Fazenda Pública Municipal de Japaraíba na data da transferência.

Art. 3º. As despesas com escritura pública, registro imobiliário, bem como despesas a título do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD ficarão por conta do beneficiário.

Art. 4º. As despesas com a execução da presente lei, de responsabilidade do município, correrão por conta da dotação própria consignada no orçamento vigente.

Art. 5º. Esta Lei terá vigência até o dia 31 de dezembro do corrente ano.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraíba, 24-jul-2017.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal